

**DECRETO Nº 000083/14 de 22 de Abril de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de nº D08312014

Foi publicado no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra -

Em 22/04/14

Responsável: Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.618,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.02.122.0110.2.501-3.1.90.94.00.00.00.00		- Indenizações	Trabalhistas			1.550,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.05	-			MEIO			AMBIENTE	
		08.05.18.122.0110.2.802-3.1.90.94.00.00.00.00		- Indenizações	Trabalhistas			260,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA		ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
		09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.94.00.00.00.00		- Indenizações	Trabalhistas			2.808,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.02.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.550,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.05	-			MEIO			AMBIENTE	
		08.05.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				260,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01

MANUTENÇÃO

DA

ASSISTÊNCIA

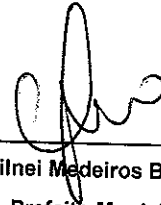
SOCIAL

09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.808,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2014**



---

**Gilnei Medeiros Barbosa**  
**Prefeito Municipal**